

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SEMA Nº 114, de 16 de julho de 2020.

Aprova o Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul - PAT Planalto Sul, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, prazo de execução, formas de implementação, supervisão, revisão, institui o Grupo de Assessoramento Técnico e o Grupo de Apoio Consultivo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 34, de 17 de outubro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos para a Avaliação do Estado de Conservação das Espécies da Fauna Brasileira, e os Resultados decorrentes do processo mencionado;

considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

considerando a Portaria MMA nº 444, de 26 de novembro de 2018, que institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção e que, em seu artigo 5º, prioriza a cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente na sua implementação;

considerando as Portarias MMA nº 443 e nº 444, de 17 de dezembro de 2014, que reconhecem as espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios, invertebrados terrestres, peixes e invertebrados brasileiros ameaçados de extinção;

considerando a Portaria MMA nº 445, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece as espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;

considerando o Decreto Estadual nº 52.109 de 1º de dezembro de 2014, que declara as espécies da flora nativa ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul;

considerando o Decreto Estadual nº 51.797 de 8 de setembro de 2014, que declara as Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção no Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a Resolução CONSEMA nº 002, de 06 de dezembro de 2011, que reconhece as Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção no Estado de Santa Catarina;

considerando a Resolução CONSEMA nº 51, de 05 de dezembro de 2014, a qual reconhece a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul - PAT Planalto Sul.

Art. 2º - O PAT Planalto Sul tem como objetivo geral a conservação da biodiversidade do Território Planalto Sul, considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies focais.

§ 1º - O PAT Planalto Sul abrange e estabelece ações prioritárias de conservação para 11 espécies consideradas

ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Nacionais Oficiais (Portarias MMA nº 443/2014, nº 444/2014 e nº 445/2014) classificadas na categoria CR (Criticamente Ameaçada), sendo 09 espécies da flora: *Codonorchis canisioi*, *Elaphoglossum dutrae*, *Eryngium ramboanum*, *Eugenia rotundicosta*, *Hysterionica pinnatisecta*, *Merostachys caucaiana*, *Parodia rechensis*, *Petunia reitzii*, *Petunia saxicola*, *Smallanthus araucariophilus*, *Tillandsia jonesii*; e 02 espécies da fauna: *Aegla brevivalpa* e *Trichomycterus tropeiro*.

§ 2º - Estabelece, de maneira concomitante, estratégias para conservação para outras 06 espécies ameaçadas de extinção da flora: *Bipinnula gibertii* (CR-RS), *Eryngium falcifolium* (EN-MMA; CR-RS), *Isoetes sehnemii* (CR-RS), *Pavonia renifolia* (CR-RS; VUSC), *Sisyrinchium flabellatum* (CR-RS), *Tillandsia winkleri* (DD-MMA, CR-RS); e 03 espécies da fauna: *Cycloramphus valae* (DD-MA, DD-RS, CR-SC), *Phyllocaulis renschi* (ENMMA), *Pulsatrix perspicillata pulsatrix* (VU-MMA, EN-RS, DD-SC).

§ 3º - Além das espécies focais listadas nos parágrafos anteriores, outras espécies ameaçadas de extinção serão beneficiadas por ações do plano.

§ 4º - Para atingir o objetivo previsto no caput foram estabelecidas ações distribuídas em seis objetivos específicos, assim definidos:

I - Promover a proteção e ou recuperação dos ambientes de ocorrência conhecida e potencial das espécies focais;

II - Mitigar os riscos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies focais e seus ecossistemas;

III - Contribuir para a redução da conversão de áreas nativas de ocorrência de espécies focais;

IV - Reduzir as fontes de alterações físicas, químicas e biológicas prejudiciais aos ambientes de ocorrência das espécies focais;

V - Ampliar e difundir o conhecimento sobre as espécies e ambientes;

VI - Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa;

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Biodiversidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul - SEMA a coordenação do PAT, em conjunto com a Diretoria de Biodiversidade e Florestas, por meio da Gerência de Biodiversidade e Florestas do IMA.

Art. 4º - O PAT Planalto Sul será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º - Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PAT Planalto Sul.

Parágrafo único. A participação no GAT do PAT Planalto Sul não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes, entre si e com a SEMA, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Fica criado o Grupo de Apoio Consultivo - GAC com a finalidade de assessorar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Assessoramento Técnico - GAT.

Parágrafo único. A participação no GAC ao GAT do PAT Planalto Sul não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes, entre si e com a SEMA, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 7º - O PAT Planalto Sul será executado em 60 meses a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º - A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Planalto Sul e deverá ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal da SEMA.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de julho de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do [Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul] - PAT Planalto Sul terá a seguinte composição:

I - Luthiana Carbonell dos Santos, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA na qualidade de

Coordenadora;

II - Leonardo Marques Urruth, da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul - SEMA, na qualidade de Coordenador Executivo;

III - Jan Karel Felix Mahler Junior, da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul - SEMA;

IV - Ricardo Silva Pereira Mello, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;

V - Damiane Maria Boziki, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de São Francisco de Paula;

VI - Newton Borges da Costa Júnior, da Empresa de Pesquisa Agropecuário e Extensão - EPAGRI;

VII - Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

VIII - Ana Letícia Araújo de Aquino Bertoglio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina - SDE;

IX - Ricardo Augusto Felicetti, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul - SEAPDR.

ANEXO II

O Grupo de Apoio Consultivo - GAC ao Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do [Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Planalto Sul] - PAT Planalto Sul será composto pelos seguintes integrantes:

I - Alexandre Krob, do Instituto Curicaca;

II - Alvir Longhi, do Centro de Tecnologia de Alternativas Populares;

III - Natal João Magnanti, do Centro Vianej;

IV - Nêmore Prestes, da Associação Amigos do Meio Ambiente - AMA.

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
TÂNIA REGINA MELLO
Diretora Administrativa Financeira
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 22 de Julho de 2020

Protocolo: **2020000449150**

Publicado a partir da página: **56**